

RESOLUÇÃO 170

Ratifica Convênio firmado “ad-referendum”, com o Ministério Público de Minas Gerais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica ratificado o Convênio firmado “Ad-referendum”, em 20.11.91, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Público de Minas Gerais, com vistas à prevenção e as normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Município de Araxá.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 19 de dezembro de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário

